

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Altera dispositivos da lei criadora do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Lei nº 25.675, de 30/12/2025**

Ementa: Altera a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 1.884/2023, de autoria do deputado Sargento Rodrigues

A alteração da Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, autoriza que o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg – conceda financiamentos até 31/12/2040, conforme critérios legais e regulamentares. O fundo será extinto após a liquidação de todas as operações de financiamento contratadas até essa data. Em seguida, seu patrimônio remanescente será revertido ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM –, preservando-se os direitos e as obrigações referentes aos contratos em vigor.

Outra modificação trazida pela atualização da norma é a autorização para que o beneficiário possa ceder os direitos sobre o contrato de financiamento a outro militar, observados os requisitos exigidos.

GCT/GFO/ALB/DAS/Rev